



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2751, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 9.780,60

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor de R\$ 9.780,60 (nove mil setecentos e oitenta reais e sessenta centavos), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:


ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	02 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0046.1165 - MANUTENÇÃO DA EMEI DINDANI - IMPOSITIVA		
	3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.780,60
	3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$	5.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor de R\$ 9.780,60 (nove mil setecentos e oitenta reais e sessenta centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	3199 - APOIO CPM EMEF CARLOS GOMES - IMPOSITIVA		
	3.3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais	R\$	9.780,60

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.


Registrado e Publicado
Em 27/06/2023
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal